

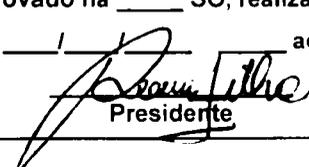


Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Requerimento Nº 70 / 2010

Protocolo: <u>29.776</u>
Data: <u>24/08/10</u> Hora: <u>17:40</u>
Ofício: _____
Aprovado na _____ SO, realizada
em _____ adendo
 Presidente

Assunto: CONTINGENCIAMENTO 2010

Ref: GVMV – 008/2010

Bertiooga, 24 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

MARCELO VILARES, ALFONSO DARI WEILAND, TACIANO GOULART, CLAYTON FERNANDES BAPTISTA, ORVANDO DA SILVA e NEY LYRA, vereadores com assento nesta Casa de Leis, no exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras vêm, ouvido o douto Plenário, apresentarem ao Exmo. Sr. Prefeito do Município o seguinte requerimento:

Aos 27 de março de 2010, o Senhor Prefeito Municipal mandou publicar o Decreto 1.519/2010, em que disciplina diversas regras para a execução orçamentária e estabelece a programação financeira de 2010 em R\$ 164.838.170,00, o que representa aproximadamente 22% do orçamento aprovado para o exercício de 2010.

A seguir cria cota de regularização no valor de R\$ 46.601.660,00 determinando as regras para sua eventual liberação.

Considerando que, a nível municipal, Prefeitura, Câmara e Bertprev, até o final de julho deste exercício já foi empenhado o valor orçamentário de R\$ 124.727.655,75 e registrada a arrecadação de receitas orçamentárias em R\$ 118.594.460,04.

Considerando que a receita corrente líquida do município, administração direta e autarquia, para o período de agosto/2008 a julho/2009 foi de R\$ 153.295.189,24 e para o período de agosto/2009 a julho/2010 foi de R\$ 176.065.767,73, portanto com uma variação positiva de 14,85%.

Considerando que a Receita Corrente Líquida, não é a receita total do município, sendo composta pela arrecadação tributária própria, IPTU, ISSQN, ITBI e taxas, somada às transferências constitucionais feitas pelo



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Estado e pela União, sendo assim não se considera em seu valor as receitas de capital e a compensação financeira da produção petrolífera – royalties, todavia inclui as receitas da autarquia BERTPREV.

Considerando que a estimativa de arrecadação municipal não deve ser analisada apenas pelo aumento da RCL ou pela diminuição dos royalties.

Nos termos da Lei Orgânica de nosso município requeremos ao Sr. Prefeito Municipal que informe:

- a) O cronograma mensal de desembolso se mantém conforme definido no decreto 1.519/2010?
- b) Já foram liberadas parcelas de desembolso vinculadas à cota de regularização?
- c) Estima-se uma recomposição da arrecadação municipal aos níveis do orçamento aprovado para 2010?
- d) Quais fatores, hoje, influenciam positiva ou negativamente na arrecadação de quais principais receitas municipais?

Observados os preceitos regimentais esse é o requerimento que vai devidamente subscrito, para atendimento no prazo de 15 dias.

VER. MARCELO VILARES

VER. ALFONSO DARI WEILAND

VER. TACIANO GOULART

VER. CLAYTON FERNANDES BAPTISTA

VER. ORVANDO DA SILVA

VER. NEY VAZ LYRA

Renatinho
Vereador PT ★